

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2015

Nos termos do Edital nº 002/2015, O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento tornam público a RELAÇÃO DE ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E LOCAL DA PROVA, conforme abaixo:

PROVA: DIA 22 DE MARÇO DE 2015.

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 13h20min.

FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 13h50min.

PROVA ESCRITA DAS 14H ÀS 17H.

PROVA ESCRITA:

Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBANO BORRE.

Endereço: AVENIDA CRISTO REI Nº 180, CENTRO, BOM JESUS DO OESTE - SC.

PROVA DE TÍTULOS:

Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBANO BORRE.

Endereço: AVENIDA CRISTO REI Nº 180, CENTRO, BOM JESUS DO OESTE - SC.

IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NA SALA DE

COORDENAÇÃO.

SALA 01

AUXILIAR DE ENSINO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
108298	ADRIANE WEBER DOS SANTOS	
108406	ANGELICA GARMATZ	
108435	CHAYANE DE OLIVEIRA	
108453	DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER	
108462	ELISANGELA TREVISAN	
108416	SUSANA PINHEIRO HEINECK	

PROFESSOR DE ARTES		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
108452	CIBELI CRISTINA DE OLIVEIRA	
108398	TIAGO ALBERTO DA CRUZ	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
108369	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	
108465	DENISE APARECIDA PRAMIO	
108422	ELENI PEREIRA SCHMITT	
108469	ELISANE JULCI VARGAS	
108285	FABIANE REGINA BRAMBILLA NASCIMENTO	
108489	MIRTES PESCADOR SGANZERLA	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
108431	JAQUELINE SELIG GERHARDT	
108498	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS	

TOTAL: 16

5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:

- 5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).
- 5.1.7.1.1. É indispensável aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.
- 5.1.7.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (13h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 5.1.7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

Bom Jesus do Oeste, SC, 13 de março de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste